



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
REITORIA
Gabinete

PORTRARIA N° 252 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Prorroga prazo de suspensão de atividades da UERR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0839999-17.2019.8.23.0010, com base na Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a situação de avanço do COVID-19 como pandemia;

CONSIDERANDO as ações adotadas pelo Governo Federal, pelo Governo do Estado de Roraima, pelos Municípios do Estado de Roraima e demais Instituições Públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para preservar a vida e a saúde de toda a comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Roraima;

CONSIDERANDO as atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Prevenção COVID-19 no âmbito da Universidade Estadual de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de suspensão das aulas, estágios e demais atividades acadêmicas nos *campi* da UERR, por tempo indeterminado, concedido pelo art. 1º da Portaria nº 235 de 30 de março de 2020.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser alterado, de acordo com as necessidades e orientações dos órgãos de saúde.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 217/2020 e da Portaria nº 233/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor